DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2.087 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 09 de maio de 2025.)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e I nfraestrutura - FMSAI, instituído pela nº 1.605, de 09 de maio de 2025, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura, no Município, fica vinculado ao Diretoria de Infraestrutura, e Meio Ambiente e Diretoria de Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

II. dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. créditos adicionais a ele destinados;

IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. outras receitas eventuais.

§ 1º. O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.
§ 2º. Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.
§ 3º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.
§4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:
I. **Diego Aparecido Miguel,** Prefeito Municipal;
II. **Luis Fernando de Souza Silva**, Chefe de Governo;
III. **Regiane Suelem Penna Toledo**, Secretário Municipal da Fazenda;
IV. **Lucas Antonio Alves de Góes**, representante da Secretaria Municipal de Obras;
V. **Cassio Guilherme de Carvalho Gouvêa**, Secretário da Defesa Civil;
VI. **Lucimar Antônio Zanetoni,** Representante da Sociedade Civil e Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho;

§ 1º. O Prefeito Municipal será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice- Presidência ao Chefe de Governo.

§2º. Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.
§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
§ 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.
§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

I. aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;
II. estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;
III. decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
IV. dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;
V. dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;
VI. liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;
VII. aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º. Caberá à Diretoria de Infraestrutura, e Meio Ambiente e Diretoria de Gestão e Planejamento executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho Gestor, bem como:

I. executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:[redacted]
Dados: 2026.02.20 16:46:12 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025** e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** a empresa **DANIEL VAZ QUIRINO – ME** inscrita no CNPJ/MF n.º **31.496.341/0001-23**, cujo o objeto da licitação constante **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, LIMPEZA E DE EXTRAÇÃO DE BAMBU E ÁRVORES ISOLADAS NO TALUDE LOCALIZADAS AMBAS NA 4ª REPRESA DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2026".**

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 20 de fevereiro de 2025.

_____
DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializado do ramo para a execução de serviço de corte, poda, limpeza e de extração de bambu e árvores isoladas no talude localizadas ambas na 4ª represa do Parque Ecológico do Município de Dolcinópolis/SP em 2026.

Certifico e dou fé que **no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h30min,** encerrou-se o prazo para manifestação de envio de e-mail no fornecimento/execução do objeto desde processo, com o recebimento de propostas adicionais.

O processo segue para análise das propostas e classificação, e posterior divulgação.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Dolcinópolis/SP, 11 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES NITANI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, LIMPEZA E DE EXTRAÇÃO DE BAMBU E ÁRVORES ISOLADAS NO TALUDE LOCALIZADAS AMBAS NA 4ª REPRESA DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: DANIEL VAZ QUIRINO – ME
CNPJ nº **31.496.341/0001-23**

Valor: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 23/02/2026 á 23/02/2027

Dolcinópolis/SP, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REQUILIBRIO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONTRATADA: JADER FABIANO PERLI - EPP
CNPJ: 17.128.219/0001-73

Processo Administrativo: 004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico: 001/2025
Termo de Contrato: nº 006/2025

OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº06/25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Aditivada, Etanol Comum e Óleo Diesel S10), para o consumo da frota Municipal de Dolcinópolis/SP em 2025, e os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, normas de segurança, bem como as estabelecidas pelo mercado nacional, e aprovação sob todos seus órgãos de fiscalização competente, e conforme normas, quantidades e especificações do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: PARTIR 05/02/2026 A 30/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.356,14 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 05 de FEVEREIRO de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CONTRATADO: JADER FABIANO PERLI – EPP - inscrita no CNPJ/MF nº 17.128.219/0001-73, estabelecida na Av: Oswaldo Dolci, nº 1294, Bairro Centro CEP 15740-001, Dolcinópolis/SP, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o **Sr. JADER FABIANO PERLI,** inscrito no CPF nº [redacted], Identidade nº [redacted] SSP/SP.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE COMBUSTIVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2025

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Aditivada, Etanol Comum e Óleo Diesel S10), para o consumo da frota Municipal de Dolcinópolis/SP em 2025, e os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, normas de segurança, bem como as estabelecidas pelo mercado nacional, e aprovação sob todos seus órgãos de fiscalização competente, e conforme normas, quantidades e especificações do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: De 05/02/2026 à 30/03/2026

VALOR SALDO CONTRATUAL DE QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Contrato em litros	Aditivo de quantidade 25 por cento litros.	Valor Unit.	Valor Total
01	Etanol Comum	Litro	28.500	7.125 litros	R$ 3,89	R$ 27.716,25
02	Gasolina Aditivada	Litro	8.500	2.125 litros	R$ 5,79	R$ 12.303,75
03	Óleo Diesel S-10	Litro	68.500	17.125 litros	R$ 6,05	R$ 103.606,25
VALOR TOTAL ADITADO					**R$ 143.626,25**	

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 05 de FEVEREIRO de 2026.

_____

CONTRATANTE

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONTRATADA: MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.305.916/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo Reajuste ao Termo de Contrato nº. 10/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADO NA UBS DE SAÚDE".**

VIGÊNCIA: 12/02/2026 – 11/02/2027.

VALOR DO ADITIVO: R$ 95.868,24 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 11 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 001/2026** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR** a empresa **DANIEL VAZ QUIRINO – ME** inscrita no CNPJ/MF n.º **31.496.341/0001-23**, cujo o objeto da licitação constante **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, LIMPEZA E DE EXTRAÇÃO DE BAMBU E ÁRVORES ISOLADAS NO TALUDE LOCALIZADAS AMBAS NA 4ª REPRESA DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2026".**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal